

PROJETO DE LEI Nº 288/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R\$ 352.400,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

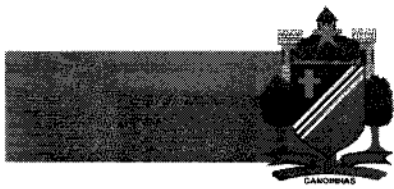
I)

Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação
Unidade 23.01: Secretaria Municipal Habitação
Função 16: Habitação
Subfunção: 482: Habitação Urbana
Programa 18: Moradia para todos
Projeto 1.102 – Projeto de Trabalho Social - PMCMV
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 352.400,00
Recursos 23410 – Transf. Conv. União – Outros - Manutenção

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação até o valor de **R\$ 352.400,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

<i>Recurso</i>	<i>Valor orçado em 2016 (A) + Excessos abertos em 2016</i>	<i>Estimativa de Arrecadação para 2016, conforme a tendência do exercício (B)</i>	<i>Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)</i>
23410	181.000,00	533.400,00	352.400,00
		TOTAL	352.400,00



Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

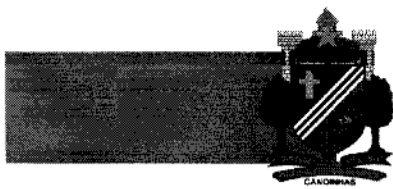
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 03 de dezembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar ao PL 225/2015, que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA/2016, em trâmite nessa egrégia Casa de Leis, tendo por escopo suplementar a dotação orçamentária que no ano de 2016, arcará com despesas inerentes ao Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, que será desenvolvido com as 392 famílias beneficiadas nesse programa, futuras moradoras do Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, no bairro Piedade. O recurso será repassado pela União, conforme contrato firmado entre o Município de Canoinhas e a Caixa Econômica Federal.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 03 de dezembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito